



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

## LEI N.º 492/2008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

**“AJUSTA O PLANO PLURIANUAL  
DO MUNICÍPIO DE  
ANAURILÂNDIA – MS, DO  
PERÍODO 2006/2009”.**

O Senhor **ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Faço** saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 441 de 29 de novembro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 56.523.400,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 02 de Dezembro de 2.008.

**ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO**  
Prefeito Municipal

